



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 102, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Coloca à disposição dos contribuintes, as contas/balanco da Câmara Municipal de Sorriso-MT, do exercício financeiro 2024, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto na Constituição Federal, artigo 37, § 3º;
- ✓ Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209, caput;
- ✓ Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Sorriso, artigo 35, parágrafo único;
- ✓ Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, artigos 275 e 282, § 4º,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca à disposição dos contribuintes, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, as contas da Câmara Municipal de Sorriso-MT, relativo ao Exercício de 2024.

Art. 2º As contas encontram-se à disposição em meio digital, via Portal da Transparência, e também na Unidade Interna de Contabilidade desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.